DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 176, de 23 de agosto de 2.022.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 2 do Secretário de Administração no memorando n° 6.828/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado o servidor **Rafael Lima Carvalho**, Escriturário, portador do RG. 44.050.955-5, para exercer suas funções no Departamento de Almoxarifado e Logística, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.022.

Paço Municipal, em 23 de agosto de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E3D5-233D-281F-4FE2 e informe o código E3D5-233D-281F-4FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 177, de 23 de agosto de 2.022.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 6.828/2022, do Coordenador de Fiscalização;

Considerando o Despacho 2 do Secretário de Administração no mesmo memorando;

Considerando a necessidade de designar-se servidor para auxiliar na fiscalização municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado o servidor **Lucas Nogueira Zimerman,** Escriturário, portador do RG. 39.994.577-5, para exercer cumulativamente as funções do cargo originário no Setor de Fiscalização, concedendo o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei 1.371 de 20 de outubro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.022.

Paço Municipal, em 23 de agosto de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E3D5-233D-281F-4FE2 e informe o código E3D5-233D-281F-4FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 178, de 23 de agosto de 2.022.

Dispõe sobre concessão de gratificação.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 6.828/2022, do Coordenador de Fiscalização;

Considerando o Despacho 2 do Secretário de Administração no mesmo memorando;

Considerando a necessidade de designar-se servidor para auxiliar na fiscalização municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **José Augusto Perly Filho,** Vigia, portador do RG. 41.030.580-7, o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei 1.371 de 20 de outubro de 1992, para exercer cumulativamente as funções do cargo originário no Setor de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.022.

Paço Municipal, em 23 de agosto de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E3D5-233D-281F-4FE2 e informe o código E3D5-233D-281F-4FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 179, de 24 de agosto de 2.022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 5 no Memorando n° 6.237/2022, da Diretora de Pessoal, solicitando a exoneração da servidora abaixo identificada, devido sua desistência do cargo, a qual foi convocada e nomeada através da Portaria n° 150, de 27 de julho de 2022, para o cargo de Merendaria, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **Vanessa Ferreira da Silva**, portadora do RG. n° 46.135.683 -1, do cargo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de agosto de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD4D-D860-6F52-25B8 e informe o código DD4D-D860-6F52-25B8